



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

A COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, sociedade de economia mista, torna público, através do Promotor de Licitação, designado pela Portaria N° 006/2026, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 20 de fevereiro de 2026, que fará realizar a seguinte Licitação:

- NÚMERO: 0028/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2317/2026
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
- REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- MODO DE DISPUTA: FECHADO
- MEIO: ELETRÔNICO
- REGÊNCIA: Regulamento de Licitações e Contratos da BAHIAGÁS. Lei 13.303/16. Decretos Estaduais N^{os} 18.470/2018 e 18.471/2018, de 29 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006.
- LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Este procedimento licitatório eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do **Banco do Brasil S.A.**, site <http://www.licitacoes.com.br>, através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pela Gerência Jurídica da BAHIAGÁS, por meio de Parecer Jurídico anexado ao processo, e será conduzido pelos membros do Comitê Permanente de Licitação.

Data e horário:

- Para recebimento das propostas: a partir do dia 07/07/2026 às 10:00h.
- Para abertura das propostas: a partir do dia 28/07/2026 às 10:30 h.

1 – OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS:

1.1 - O presente Edital tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2 - O valor estimado para esta Licitação é sigiloso, na forma do **Art. 34 da Lei 13.303/16**.

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução das obras e/ou serviços estão devidamente equacionados e assegurados pela BAHIAGÁS.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital poderá ser examinado no “site” <http://www.licitacoes-e.com.br> ou obtido nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min) a partir da data da sua publicação, no escritório da BAHAGÁS, sito na Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

3 – ADITAMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O Licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o Licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se à BAHAGÁS, exclusivamente via o e-mail licitacao@bahagás.com.br.

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º dia útil que anteceder a data fixada para abertura das propostas de preço.

3.1.2 - Quaisquer questionamentos encaminhados após o prazo estabelecido no subitem acima poderão ou não ser considerados, ficando a exclusivo critério do Comitê de Licitação.

3.1.3 - A solicitação de informações por parte da empresa interessada não acarretará prorrogação da data de realização da licitação.

3.2 - Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no “site” www.licitacoes-e.com.br, através de Ofício Circular, sem identificação da origem do questionamento, ficando a cargo dos Licitantes interessados a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.2.1 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do Licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.3 - A BAHAGÁS poderá emitir Aditamentos e/ou Esclarecimentos aos documentos que integram este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo único do Artigo 39 da Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores.

3.4 - Os Aditamentos e/ou Esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o Edital.

Obs.: É de inteira responsabilidade do Licitante acompanhar todos os atos e comunicados, referentes a este processo licitatório, sejam eles publicados no DOE/BA e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da BAHIAGÁS;

II - suspensão pela BAHIAGÁS;

III - declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado da Bahia, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI - constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e

IX - enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da BAHIAGÁS.

4.3 Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da BAHIAGÁS, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da BAHIAGÁS;

b) empregado da BAHIAGÁS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou

c) autoridade do Estado da Bahia, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado da Bahia;

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BAHIAGÁS há menos de 6 (seis) meses.

4.4 - A participação na presente licitação implica e fará prova de que o Licitante:

I - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II - Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

III - Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art.5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação;

IV - Tem conhecimento do Decreto Estadual Nº 16761 DE 07/06/2016 e de que a empresa vencedora deve atender ao quanto previsto no art. 429 do Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, no que se refere à exigência de ter aprendizes no quadro de pessoal da empresa, utilizando, preferencialmente, os estudantes indicados nos incisos I, II e III do caput do art. 19 deste decreto, que compõem o banco de dados mantido pelo SINEBAHIA; e,

V - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao portal eletrônico onde se processará a licitação, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

5.2 - O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site www.licitacoes-e.com.br, clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues, em qualquer agência do Banco do Brasil, que concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

5.4 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à BAHIA GÁS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5.6.1 - Caso o Licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.

5.6.2 - Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do item 5.6, os Licitantes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

5.7 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

5.8 - É recomendável que os Licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

6 – VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS – Não se aplica.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Presidente do Comitê de Licitação, a Proposta de Preços, conforme indicado no presente Edital.

7.2 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deve conter em suas páginas a identificação do Licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, com todas as suas folhas rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

7.2.1 – Planilha de Preços Unitários - PPU e valor total (conforme modelo do **ANEXO P**), impressa em papel com a logomarca do licitante, datada e devidamente assinada pelo seu representante legal.

7.2.2 – “Proposta de Preços” (conforme modelo no **ANEXO K**), emitida em papel com a logomarca do Licitante, datada e assinada pelo seu representante legal, contendo, obrigatoriamente, as informações abaixo:

- a) Valor total proposto para realização dos serviços, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de instauração do processo licitatório.
- c) Confirmação de que serão atendidas integralmente as especificações dos serviços, quando da sua execução.
- d) Declaração de que a apresentação da proposta resulta na aceitação, por parte do Licitante, de todas as condições do Edital, não cabendo nenhuma reivindicação posterior por parte da mesma, com a justificativa de desconhecimento dos termos deste instrumento, além da minuta do contrato.

7.2.3 – Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e , enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

7.2.4 - A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar a “Planilha de Formação de Preço Aberta – Licitação”, no formato disponibilizado pela Bahiagás, devidamente preenchida, no momento da apresentação da(s) proposta(s) de preços, para verificação da exequibilidade da proposta, e posterior fiscalização do contrato.

7.2.5 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro Licitante.

7.2.6 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

7.2.7 - As microempresas ME e as empresas de pequeno porte EPP, para terem direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **Anexo R**, bem como deverão apresentar certidão específica fornecida pela Junta Comercial do estado sede do Licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

NOTA: Utilizar-se-á para formação de preço de mão de obra as remunerações e benefícios constantes na última CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 - nº BA000094/2024, e o TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025 nº BA000709/2024, da SINDESP-BA, tendo em vista que a nova CCT ainda se encontra em fase de negociação.

8- HABILITAÇÃO

8.1 - No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Promotor da Licitação, os Licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação, adiante especificados, digitalizados para o endereço eletrônico licitacao@bahiagas.com.br.

Obs: Os e-mails enviados devem conter no máximo 10 MB, para evitar falhas no recebimento pela BAHAGÁS. Caso os arquivos ultrapassem o tamanho máximo informado, recomenda-se separar o conteúdo em mais de um e-mail.

8.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

8.3 - O(s) Licitante(s) classificado(s), que não atender(em) as condições de habilitação jurídica, Regularidade com o INSS, que não possuir(em) qualificação econômico-financeira e/ou técnica e não apresentarem declaração relativa à Legislação do Menor será(ão) considerado(s) inabilitado(s), sendo convocados, na ordem de classificação, os próximos Licitantes até que seja encontrado o que comprove o cumprimento dos referidos requisitos:

8.3.1 - REGULARIDADE COM O INSS E HABILITAÇÃO JURÍDICA.

8.3.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

8.3.1.3 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante, no caso de sociedade empresária; ou

8.3.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante (**fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado em fase anterior**); ou,

8.3.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 8.3.1.3 e 8.3.1.4 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 8.3.1.5), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme lei.

8.3.1.6 - Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás” (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis.

Parágrafo Único. Como condição para assinatura do contrato o Licitante na condição de vencedor deve apresentar as certidões negativas, ou positiva com efeito de negativa, das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS e CNDT. Caso as referidas certidões não estejam quites, perante aos respectivos órgãos, poderá a BAHIAGÁS revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, para com ele celebrar o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

8.3.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Destinada a verificar a habilitação legal, quando for o caso, e a capacidade logística e operacional do licitante para a execução do objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.2.1 - As empresas licitantes deverão comprovar aptidão para desempenho, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da Empresa licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove a prestação de serviços com características, quantidades e prazos iguais ou similares ao objeto da presente contratação.

NOTA: Este(s) atestado(s) deverá(ao) ser emitido(s) em papel timbrado, assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) declarante(s), ou por quem detenha poderes, mediante procuração, para representá-lo(s).

8.3.2.2 - Apresentar as seguintes documentações técnica:

- a) Autorização da Polícia Federal (PF), órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para prestação de serviços de vigilância no Estado da Bahia;
- b) Certificado de Segurança emitido pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Bahia;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

- c) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, em nome da licitante.

8.3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - A qualificação econômica e financeira, destinada a avaliar a capacidade econômico-financeira do Licitante para assumir os compromissos relacionados ao objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do Licitante, demonstrando que o Grau de Avaliação mínimo será 3 (três), conforme disposto no **ANEXO G – “Qualificação Econômico-Financeira”**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante;

b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do Licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do Licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do Licitante;

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

8.3.3.2- As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA: A legislação atual permite a entrega do Recibo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do exercício anterior, até 31 de Julho de cada ano.

8.3.3.3- Certidão Negativa de falência e concordata / recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

8.3.3.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

8.3.3.4 - Comprovação, à data de apresentação das propostas, de **patrimônio líquido** de 10% (dez por cento) do valor proposto ao final da etapa de lances na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando o Licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

8.3.4 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

8.3.4.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil” (ver modelo no **ANEXO I**).

8.3.5 - Disposições Gerais de Habilitação

8.3.5.1 - N.A.

8.3.5.2 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação exigida durante o procedimento licitatório.

8.3.5.2.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da BAHAGÁS, para regularização de sua situação fiscal, se for o caso, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.3.5.3 - Documentos obtidos por meio de acesso à Internet terão sua autenticidade e validade verificada pelo Comitê, na página da website do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

8.3.5.4 - O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o Comitê venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Edital de Licitação que desabone a idoneidade do Licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.5.5 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.3.5.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.3.5.7 - Em benefício da ampla competitividade, bem como em observância aos princípios da eficiência, da isonomia, da probidade administrativa, entre outros, poderá o Comitê, na hipótese do Licitante não apresentar ou apresentar documentação vencida, e esta seja emitida pela internet, consultar a regularidade do Licitante no sítio oficial do órgão emissor da documentação, anexando aos autos do processo licitatório o respectivo comprovante.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

9 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

9.1 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, considerando o valor GLOBAL, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

9.1.2 - O Licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

9.1.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais cabíveis.

9.1.2.2 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à BAHIAGÁS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o **valor GLOBAL do lote único**.

9.1.3.1 - O valor total do Lote único será o resultado do somatório de todos os preços totais dos itens que compõem a Planilha de Preços Unitários do Orçamento - PPUO (ANEXO P).

9.1.4 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os tributos, impostos e taxas que incidam sobre o objeto desta licitação.

9.1.4.1 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

9.1.5 - A validade da proposta deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas, podendo ser prorrogada quando solicitado pela BAHIAGÁS e aceita pelo Licitante.

9.1.6 - Qualquer informação divergente daquela especificada nesta Licitação, apresentada pelo Licitante, prevalecerá o disposto nos anexos ao presente Edital, sobretudo o Memorial Descritivo dos Serviços e a Planilha de Preços Unitários, relativamente à descrição dos serviços e respectivas quantidades.

9.2 - MODO DE DISPUTA

9.2.1 - O presente procedimento Licitatório ocorrerá no modo de disputa **Fechado**.

9.2.2 - O modo de disputa **Fechado** é aquele em que as propostas apresentadas pelos Licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para a sessão de abertura, nos termos do Art. 52 § 2º da Lei 13.303/16.

9.2.3 - O modo de disputa **Fechado** não terá sessão de lances.

9.2.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, o Promotor da Licitação realiza a abertura das propostas.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

9.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.3.1 - A partir do horário previsto na publicação ou em eventual aviso de prorrogação, as propostas serão abertas pelo Promotor da Licitação no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

9.3.2 - O sistema ordenará as propostas, automaticamente, por valor, de forma crescente.

9.3.3 - Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Promotor da Licitação, ou ainda de sua desconexão.

9.4 - JULGAMENTO

9.4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço Global.

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.4.2.1 - Contenham vícios insanáveis.

9.4.2.2 - Descumpram especificações técnicas constantes nesta Licitação.

9.4.2.3 - Apresentem preços manifestamente inexequíveis, ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Promotor da Licitação.

9.4.2.4 - Ultrapassada a fase de negociação referida no item 9.7 do presente Edital, permaneçam acima do valor orçado estimado para a contratação.

9.4.2.5 - Apresentem desconformidade com outras exigências do Edital e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes.

9.4.3 - A desclassificação de proposta será motivada pelo Promotor da Licitação e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

9.4.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, e realizada a sua abertura, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.4.5 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

9.4.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

9.4.5.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 9.4.5.1, o Promotor da Licitação oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

9.4.5.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 9.4.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio.

9.4.5.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 9.4.5.1.1, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.4.5.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

9.4.5.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 9.4.5.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 9.4.5.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

9.4.6 - Nos casos de empate na fase de apresentação de proposta, o Comitê de Licitação procederá com o desempate na forma do Art. 55 da Lei 13.303/16.

9.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5.1 - Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Promotor da Licitação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.5.1.1 - Disputa final para que os Licitantes empatados apresentem nova proposta;

9.5.1.2 - Em caso de persistir o empate entre propostas na primeira colocação, o Promotor da Licitação adotará o sorteio como critério de desempate.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

9.5.3 - Em caso de empate nas demais colocações, e em havendo a necessidade de sua convocação, serão observados os critérios acima citados, no que couber.

9.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

9.6.1 - Ao final do período de acolhimento de propostas, serão consideradas classificadas as Propostas de Preços que atenderem aos requisitos do Edital e melhor classificada aquela que apresentar o menor preço. As demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços ofertados.

9.6.1.1 - Somente será declarado vencedor o Licitante que apresentar preço final igual ou inferior ao valor orçado estimado para o objeto da presente Licitação, e desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

9.6.1.1.1 - Nesta etapa, será verificada a conformidade dos preços unitários apresentados pelo Licitante contidos na Planilha de Preços Unitários com o valor unitário orçado estimado.

9.6.2 - O Promotor da Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, e sua validade jurídica, mediante fundamentação registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.6.3 - É de responsabilidade do Licitante, a informação de quaisquer alíquotas de tributos que onerem o preço. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos tributos incidentes, o Promotor da Licitação considerará que os preços contemplam esses tributos nas alíquotas definidas por lei.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

9.6.3.1 - Com relação à aplicação dos tributos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos tributos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pelo Promotor da Licitação no julgamento das propostas.

9.7 – NEGOCIAÇÃO

9.7.1 – O Promotor da Licitação deve negociar com o Licitante autor da proposta melhor classificada antes de desclassificá-lo em razão de preço excessivo, assim considerado aquele que estiver superior ao valor orçado estimado na Licitação.

9.7.2 - A negociação de que trata o item 9.7.1 deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.7.3 - Se depois de adotada a providência referida no item 9.7.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, o Procedimento Licitatório será considerado fracassado.

9.7.4 - Nas negociações realizadas, o Promotor da Licitação deverá observar o sigilo do valor orçado estimado para a Licitação, quando for o caso.

9.7.5 - Encerrada a etapa de negociação, e sendo obtido preço compatível com o valor orçado estimado, será aplicado o desconto oferecido pelo Licitante, de forma linear, para todos os itens que compõem a Planilha de Preços Unitários apresentada no momento do registro da proposta.

9.7.6 - O Promotor da Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo Licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao valor orçado estimado, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários, respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

9.7.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado do Promotor.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de verificação de efetividade das propostas, ou da eventual negociação, e desde que tenha sido obtido preço compatível com o orçado estimado, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

10.2 - O Promotor da Licitação convocará o Licitante melhor classificado para encaminhar, em meio eletrônico, os documentos de habilitação elencados no presente Edital, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação, bem como a proposta de preços atualizada.

10.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado.

10.3.1 - Na hipótese de inabilitação do Licitante classificado em primeiro lugar, será adotado o mesmo procedimento estabelecido nos itens 9.4 ao 9.7 deste Edital.

10.3.1.1 - Neste caso, o Promotor da Licitação examinará os documentos dos demais licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

10.3.2 - O Promotor da Licitação poderá solicitar os documentos de habilitação das três empresas melhor classificadas, ou de todas as empresas classificadas, entretanto serão analisados os documentos do licitante classificado em primeiro lugar.

10.3.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a referida proposta será considerada a mais vantajosa e, em não havendo recurso, o Presidente do Comitê de Licitação encaminhará com a devida adjudicação do objeto ao respectivo Licitante.

10.4 - A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via e ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

10.5 - Caberá ao Comitê de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, os Licitantes sobre os quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da BAHAGÁS.

Obs.: Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de até 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação / inabilitação.

Parágrafo Único.: Caso o licitante por qualquer motivo venha a perder as condições de habilitação verificadas nesta fase ou não assine o contrato por qualquer motivo, proceder-se-á como disposto neste artigo, retomando o processo licitatório com a avaliação dos demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo de possível retomada da fase de negociação com respectivo(s) licitante(s), incluindo eventuais desclassificados, quando indisponíveis classificados aptos a assumir o compromisso, e desde que sejam afastados os motivos da desclassificação.

11 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO

11.1 - Dos atos da **BAHAGÁS**, decorrentes da aplicação da Lei 13.303/16 cabem impugnações e recursos previstos na mencionada Lei.

11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a BAHAGÁS, qualquer interessado que não apontar, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a entrega das propostas, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3 - Após o julgamento da habilitação, declarado o vencedor da licitação, haverá fase recursal única contra os atos relativos ao julgamento da habilitação e ao julgamento e verificação da efetividade dos lances e propostas.

11.4 - O prazo para apresentação dos recursos, começará no primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do julgamento do Licitante vencedor, quando será concedido 05 (cinco) dias úteis para, caso haja interesse, apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões recursais em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, independentemente de nova intimação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

11.5 - O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior por intermédio do Promotor Oficial, o qual caberá verificar os requisitos de admissibilidade recursal, podendo promover juízo de reconsideração e proferir decisão substituta ou anular as decisões eivadas de vício.

11.6 - Admitido o recurso, este será submetido, juntamente com as possíveis contrarrazões, à apreciação de qualquer setor técnico da BAHIAGÁS para manifestação quanto aos respectivos aspectos técnicos, assim como da Gerência Jurídica, quanto aos aspectos jurídicos.

11.7 - O acolhimento de recurso importará na reforma ou na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, retomando-se a licitação a partir da fase ou do ato em conformidade com a decisão do Comitê.

11.8 - Havendo provimento do recurso e sendo declarado novo vencedor do certame, abrir-se-á novo prazo recursal, vedada rediscussão de matéria já apreciada ou sobre decisão cujo conteúdo poderia ter sido impugnado em recurso anterior.

11.9 - As razões e contrarrazões recursais, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, devem ser apresentadas de forma eletrônica e encaminhadas para o e-mail licitacao@bahiaogas.com.br.

11.10 – Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais, os autos do processo licitatório estarão sempre franqueados aos licitantes interessados, sendo ônus dos licitantes diligenciarem para análise dos autos ou obtenção de cópias, não sendo motivo para suspensão de prazos o pedido para disponibilização eletrônica de documentos.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao Licitante vencedor serão efetuadas pela diretoria executiva da BAHIAGÁS e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

13 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

13.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE/BA.

14 - ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - A BAHIAGÁS convocará o Licitante vencedor conforme estabelecido no Art. 75 da Lei 13.303/16 para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o Licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

14.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor ficará responsável pela substituição/entrega dos documentos de Prova de regularidade para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

14.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da BAHIAGÁS, como as legais cabíveis.

14.2.1 - Presume-se a desistência do Licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 14.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

14.3 - O Licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a BAHIAGÁS, **perderá sua condição para assinar o aludido Contrato** caso não esteja regular para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência. Neste caso, a BAHIAGÁS poderá revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceite as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

14.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

14.5 – A critério da BAHIAGÁS, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, no formato digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

15 - PENALIDADES

15.1 - Conforme Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Fica assegurado à autoridade competente da BAHIAGÁS o direito de, no interessada Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

16.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à BAHIAGÁS e aos Licitantes, a juízo do Comitê de Licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

16.3 - O recebimento dos Proposta de Preços e Documentação para Habilitação, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à BAHIAGÁS.

16.4 - O Comitê de Licitação ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.5 - A BAHIAGÁS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do Licitante contratado.

16.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

16.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a BAHIAGÁS venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o CONTRATADO, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

16.8 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a BAHIAGÁS, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

16.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na BAHIAGÁS.

16.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Licitação.

16.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

17 – ANEXOS AO EDITAL

17.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como anexos:

ANEXO A - NÃO SE APLICA;

ANEXO B - NÃO SE APLICA;

ANEXO C - NÃO SE APLICA;

ANEXO D - NÃO SE APLICA;

ANEXO E - NÃO SE APLICA;

ANEXO F - NÃO SE APLICA;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H - NÃO SE APLICA;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

-
- ANEXO I** - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;
ANEXO J - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIAGÁS;
ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO L – NÃO SE APLICA;
ANEXO M – NÃO SE APLICA;
ANEXO N - NÃO SE APLICA;
ANEXO O - NÃO SE APLICA;
ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO - PPUO;
ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;
ANEXO R – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;

Salvador/BA, 02 de junho de 2026

Hugo Homci Sousa
Promotor Oficial



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

ANEXO G
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira é obtida através da ponderação dos indicadores contábeis de acordo com os pesos, fórmulas e critério a seguir:

I. CÁLCULO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	FÓRMULAS
-----------------------	----------

LIQUIDEZ GERAL: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LIQUIDEZ CORRENTE: $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

II. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

É o quadro anexo onde serão encontrados os pontos correspondentes ao valor de cada indicador calculado (Liquidez Geral e Liquidez Corrente).

O Grau de Avaliação mínimo exigido será 3 (três), conforme disposto no Edital de Licitação.

III. PESOS DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	PESOS
1- LIQUIDEZ GERAL (LG):	5
2- LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	5
SOMA DOS PESOS	10

IV. PONTUAÇÃO (IP):

É calculada pela fórmula a seguir, que tem como numerador a soma dos pontos de cada indicador, obtidos na Tabela de Avaliação, multiplicando pelo respectivo peso e como denominador a soma dos pesos.

$$IP = \frac{LG \times 5 + LC \times 5}{10}, \text{ onde LG e LC variam de 0 até 10.}$$





BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

V. TABELA DE CONVERSÃO:

É o quadro abaixo onde será convertido o indicador obtido na pontuação para o número que representa o Grau de Avaliação da empresa analisada, a ser comparado com o mínimo exigido no presente Edital.

INDICADOR DA PONTUAÇÃO	GRAU DE AVALIAÇÃO/(CONCEITO)
0 a 1,9	1
2 a 4,9	2
5,0 a 6,9	3
7,0 a 8,9	4
9,0 a 10,0	5

TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

LIQUIDEZ GERAL	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,69	3
0,70 a 0,89	4
0,90 a 1,09	5
1,10 a 1,29	6
1,30 a 1,39	7
1,40 a 1,59	8
1,60 a 1,80	9
Mais de 1,80	10

LIQUIDEZ CORRENTE	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,79	3
0,80 a 0,99	4
1,00 a 1,19	5
1,20 a 1,39	6
1,40 a 1,59	7
1,60 a 1,79	8
1,80 a 2,00	9
Mais de 2,00	10



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL
DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)....., portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do disposto no inciso V do art. 98 da Lei nº. 9.433, de 01 de março de 2005, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026**

ANEXO J

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE
LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIAGÁS**

À
Companhia de Gás da Bahia – **BAHIAGÁS**.

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)....., portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no Edital, inclusive de habilitação, e não possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHIAGÁS.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

ANEXO K

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS

Comitê Permanente de Licitação
SALVADOR - BAHIA

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

O valor da proposta para a execução do objeto da Licitação em referência é **de R\$** (.....), assumindo a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na sua composição.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas.

Estamos cientes que, nos termos deste Edital, o(a) futuro(a) instrumento contratual poderá ser assinado(a) digitalmente, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mediante uso de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de modo que, nesta hipótese, o(s) representante(s) para assinatura dos instrumentos contratuais será(ão):

Nome:

CPF:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Atenciosamente,

Local, de de

Assinatura _____

(Razão Social do Licitante, nome e função do signatário)



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

ANEXO P
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO – PPUO

ITEM	POSTOS	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE SEGURANCA PATRIMONIAL	1		
2	POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 HORAS ARMADO COM PERICULOSIDADE CAMACARI	3		
3	POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 ARMADO, COM PERICULOSIDADE, FEIRA DE SANTANA - ESCRITORIO	1		
4	POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 ARMADO, COM PERICULOSIDADE, ITABUNA - ESTACAO	1		
5	POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 ARMADO, COM PERICULOSIDADE, SALVADOR - ESCRITORIO STIEP	1		
6	POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 HORAS ARMADO COM PERICULOSIDADE JEQUIÉ	1		
7	POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 HORAS ARMADO COM PERICULOSIDADE TANHAÇU	1		
8	POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 HORAS ARMADO COM PERICULOSIDADE BRUMADO	1		
9	POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 16 HORAS COM PERICULOSIDADE SALVADOR	1		
10	POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 HORAS ARMADO COM PERICULOSIDADE SALVADOR	2		
11	POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 HORAS ARMADO COM PERICULOSIDADE VITORIA DA CONQUISTA	1		
12	POSTO MOVEL 24 HORAS DESARMADO COM PERICULOSIDADE ROTEIRO 01 CAMACARI/BA	2		
13	POSTO MOVEL 24 HORAS DESARMADO COM PERICULOSIDADE ROTEIRO 02 FEIRA DE SANTANA/BA	2		
14	POSTO MOVEL 24 HORAS DESARMADO COM PERICULOSIDADE ROTEIRO 03 JEQUIE	2		
VALOR TOTAL (R\$) MENSAL				
VALOR TOTAL (R\$) EM 12 MESES				



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

MINUTA DE CONTRATO
(ANEXO Q)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

Nº

ORIGEM: LICITAÇÃO Nº

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.838.93*-.**, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Vitor Hill de Oliveira Alves Pessoa, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.921.97*-.**, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e sediada na, neste ato representada pelo seu, Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº ****-.**,

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado naª reunião da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, de/...../....., que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à última proposta admitida da **CONTRATADA** e se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

1. **[DO OBJETO]** O presente contrato tem por objeto os **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, VISANDO A PROTEÇÃO DAS PESSOAS, DO PATRIMÔNIO E DAS INSTALAÇÕES DA BAHAGÁS**, conforme **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
 - 1.1. **[FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME]** Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados no regime de empreitada por preço global.

2. **[DO VALOR]** O valor total e máximo do presente CONTRATO é de **R\$** (.....) para todo o período contratado, a preços referenciados à data-base relacionada à mão de obra de/...../..... e relacionada aos insumos e consumos de/...../....., respeitando os valores elencados no **ANEXO II (Q7 - Planilha de Preços)**, sendo devidos somente os valores respectivos aos serviços efetivamente prestados e recebidos, na forma e proporção do recebimento, medição e avaliação da qualidade, conforme **ANEXO III (Q8 - "Critérios de Medição")**.
 - 2.1. **[INCLUSÕES NO PREÇO]** Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e já estão





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

incluídos nos preços. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente CONTRATO, necessários para a realização de todos os serviços que compõem o seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

3. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência de cada parcela do preço segundo sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da respectiva data-base, os preços deste CONTRATO poderão ser atualizados mediante:
- 3.1. **[REAJUSTE]** Estritamente no que se referir a parcelas de bens, materiais e equipamentos constantes na planilha de custos, poderá ser reajustado considerando-se a variação do INPC (IBGE) ocorrida desde a data-base acima identificada.
 - 3.2. **[REACTUAÇÃO]** Reactuação, que será precedida de solicitação da **CONTRATADA**, somente sobre a parcela de custos relacionada à mão-de-obra e seus encargos, devidamente acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, através de planilhas de custos e formação de preços e da nova norma coletiva aplicável; devem ser apresentados ainda os documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em relação aos demais custos envolvidos na reactuação, quando for o caso.
 - 3.2.1. A não apresentação da documentação comprobatória completa da variação dos custos ensejará não atendimento e arquivamento da solicitação.
 - 3.2.2. Somente será concedida mediante negociação entre as partes, ante prévio pedido instruído pela **CONTRATADA** considerando-se:
 - 3.2.2.1. os preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;
 - 3.2.2.2. as particularidades do CONTRATO em vigência;
 - 3.2.2.3. a nova norma coletiva da(s) categoria(s) profissional(is) envolvida(s);
 - 3.2.2.4. a nova planilha com a variação de custos apresentada;
 - 3.2.2.5. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
 - 3.2.2.6. a disponibilidade orçamentária da **CONTRATANTE**.
 - 3.2.3. A **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para conferir o efetivo impacto da variação de custos pleiteada pela **CONTRATADA**.
 - 3.2.4. A **CONTRATANTE** poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de reactuação permaneceu sob sua análise, o qual será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima reactuação.
 - 3.2.5. Nas reactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros ou data-base identificada da última reactuação ocorrida.
 - 3.2.6. Por ocasião da reactuação, é vedada a inclusão de benefícios não previstos na composição de preços anterior, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

3.2.7. A repactuação será formalizada mediante aditivo ao CONTRATO vigente.

3.3. **[REVISÃO DE PREÇO]** Se, durante o prazo de vigência do CONTRATO, ocorrer a criação ou extinção de tributos, independentemente do período de tempo decorrido, alteração ou redução de alíquota ou instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente venha a majorar ou diminuir os ônus do presente contrato, os preços poderão ser revistos a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade seguinte de pagamento, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações havidas entre a data do fato gerador e a decisão de atualização financeira por revisão.

3.3.1. Caberá revisão de preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

3.3.1.1. Também será admitida a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.4. **[PRECLUSÃO TEMPORAL]** Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja promovida a revisão ou repactuação do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida.

3.5. **[PRECLUSÃO LÓGICA]** Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do CONTRATO permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.

3.6. **[ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO]** Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.

4. **[DA FORMA DE PAGAMENTO]** Os pagamentos decorrentes do presente CONTRATO serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, conforme qualidade avaliada, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.

4.1. **[GERAÇÃO DA NOTA FISCAL]** As cobranças só poderão ser promovidas após as respectivas notas fiscais terem sido aprovadas pela **CONTRATANTE**, na proporção dos serviços executados e recebidos e desde que acompanhada dos documentos exigidos por conta deste CONTRATO;

4.2. **[CONTEÚDO DA NOTA FISCAL]** A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do CONTRATO, e, quando previsto no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, a indicação do nível de serviço ou medição de resultado que determine o valor de pagamento.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

- 4.2.1. **[CONTA PARA RECEBIMENTO]** Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado à **CONTRATANTE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.
- 4.2.2. **[ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL]** Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para nfe_compras@bahiagas.com.br contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
- 4.2.2.1. **[DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL]** Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e também em PDF.
- 4.2.2.2. **[EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO]** Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério da **CONTRATANTE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 4.3. **[CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:
- 4.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;
- 4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;
- 4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;
- 4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 4.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.4. **[CONDIÇÃO ESPECIAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** Além dos documentos estabelecidos no subitem anterior, devem ser apresentadas juntamente com as notas fiscais, também como condição para o pagamento, relativa aos empregados próprios ou de eventuais subcontratadas, bem como autônomos, microempreendedores ou sócios alocados nos serviços objeto deste contrato, a seguinte documentação:
- 4.4.1. Relação de empregados alocados neste contrato, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento dos salários, férias e décimo-terceiro, vales refeição e/ou alimentação, vale-transporte e quaisquer outros encargos incidentes no vínculo empregatício entre **CONTRATADA**, eventual subcontratada e seus respectivos empregados, relativos ao período de execução do serviço, especialmente:



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

-
- 4.4.1.1. Cópia da guia FGTS - (GFIP) e comprovante de pagamento;
 - 4.4.1.2. Cópia da guia de recolhimento INSS - (GPS) e comprovante de pagamento, ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
 - 4.4.1.3. Cópia da folha de pagamento analítica, específica dos profissionais da equipe técnica alocada nos serviços deste CONTRATO;
 - 4.4.1.4. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Demitidos – CAGED, sempre que houver modificação de profissionais alocados nas atividades deste contrato, ocorrida no mês anterior ao da cobrança;
 - 4.4.1.5. Cópia dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, homologado quando normativamente exigido, e respectivo comprovante de pagamento, ou ainda declaração de não rescisão e realocação no caso de tratar-se do último mês do contrato;
 - 4.4.1.6. Cópia das guias de multa do FGTS (GRFP) e comprovante de pagamento, quando promovida demissão sem justa causa ou por acordo;
 - 4.4.1.7. Cópia da DARF de recolhimento devidamente paga, quando houver Imposto de Renda retido dos empregados;
 - 4.4.1.8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, periódico e demissional dos profissionais alocados nas atividades deste contrato.
 - 4.4.2. Na hipótese de alocação de profissionais autônomos para realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com as faturas:
 - 4.4.2.1. Nota fiscal avulsa;
 - 4.4.2.2. Recolhimento respectivo do ISS;
 - 4.4.2.3. Recolhimento respectivo de INSS – que, em não sendo comprovado no ato de entrega da nota fiscal, será retido e recolhido pela **CONTRATANTE** conforme tabela de recolhimento avulso em nome do profissional alocado.
 - 4.4.3. Somente diante de impossibilidade de atendimento do subitem anterior, poderá a **CONTRATADA** substituir a comprovação exigida por:
 - 4.4.3.1. Cópia dos Recibos de Pagamentos a Autônomos (RPAs) de todos os profissionais autônomos constando as retenções obrigatórias por lei;
 - 4.4.3.2. Cópia da guia de recolhimento de ISS do profissional;
 - 4.4.3.3. Cópia da guia de recolhimento INSS (GPS);



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

- 4.4.4. Na hipótese de contratação de Microempreendedores Individuais, e mesmo serviços prestados por profissionais sócios, deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.4.4.1. Cópia da guia de recolhimento do INSS (GPS) ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
- 4.5. **[NATUREZA JURÍDICA DAS CONDIÇÕES]** As condições acima listadas tem natureza suspensiva e não se confundem com retenção de pagamentos, de modo que enquanto não atendidas as condições acordadas acima para que a **CONTRATADA** torne-se credora de parcela do contrato, não haverá qualquer valor devido, e, uma vez atendidas todas as condições estabelecidas acima, a **CONTRATADA** tornar-se-á credora e deverá receber sua remuneração contando-se o prazo de vencimento a partir da data de regularização documental e cumprimento da condição.
- 4.6. **[PRAZO DE PAGAMENTO]** As notas fiscais aprovadas pela **CONTRATANTE** serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do ateste da nota fiscal pela **CONTRATANTE**, que depende do recebimento definitivo do objeto e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste CONTRATO.
- 4.6.1. **[ATRASSO DE PAGAMENTO]** Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.
- 4.6.2. **[INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO]** O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da continuidade do contrato.
- 4.6.3. **[DESCONTOS AUTORIZADOS]** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou seus colaboradores e prepostos, dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de colaboradores da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.
- 4.6.4. **[DESCONTOS FISCAIS]** A **CONTRATANTE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
- 4.6.5. **[COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES]** Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

- 4.6.6. **[COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA]** Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo da mesma - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.
- 4.6.7. **[PROIBIÇÃO DE CESSÃO]** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste CONTRATO, salvo com concordância prévia e formal da **CONTRATANTE**.
- 4.6.8. **[DEPÓSITO EM CONTA VINCULADA]** Resta desde já autorizado pela **CONTRATADA** o destaque e pagamento pela **CONTRATANTE** de parte do valor devido mediante depósito em conta vinculada nos termos da cláusula seguinte.
- 4.6.9. **[PAGAMENTO DIRETO]** A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de realizar diretamente aos empregados os pagamentos de salários, bem como de adicionais e das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pela **CONTRATADA** no prazo legal ou normativo e houver saldo pendente de pagamento para a **CONTRATADA**, podendo obter estes valores mediante desconto de pagamento pendente da **CONTRATADA** ou mesmo subtrair da garantia prestada.
5. **[DO PROVISIONAMENTO EM CONTA VINCULADA]** Cabe à **CONTRATADA** providenciar a abertura de conta corrente na Caixa Econômica Federal, destinada exclusivamente para depósito de provisões dos itens das obrigações e encargos trabalhistas identificados na tabela abaixo, a qual deve ser vinculada ao este CONTRATO e bloqueada para movimentação, e deverá arcar com os custos relativos à abertura e manutenção desta conta.
- 5.1. **[PROVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS]** Deverá a **CONTRATADA** assinar, antes do início da execução do CONTRATO, a "Autorização para Acesso da **CONTRATANTE** aos saldos e extratos da conta vinculada ao **CONTRATO**", bem como o "Termo de Autorização para Movimentação da Conta Vinculada ao **CONTRATO**", conforme modelos disponibilizados pela instituição bancária ou fornecido pela **CONTRATANTE**.
- 5.1.1. **[DESCONTO EM CASO DE ATRASO DE ABERTURA DA CONTA]** Caso a **CONTRATADA** não disponibilize a conta vinculada - bloqueada para movimentação - a **CONTRATANTE** promoverá o desconto do percentual abaixo indicado e guardará para depósito integral na referida conta assim que disponibilizada.
- 5.2. **[PERCENTUAL DE DESTAQUE]** Do valor mensal faturado será destacado e depositado pela **CONTRATANTE** na conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, cujo saldo será remunerado pela instituição financeira, o percentual exato e fixo de **29,80%** incidente sobre o valor total bruto da folha de pagamento dos empregados alocados em dedicação exclusiva a este CONTRATO, para provisionar as obrigações e encargos trabalhistas, conforme quadro a seguir:

Obrigações e encargos trabalhistas a serem provisionados	Percentuais (%)
Férias e abono de férias	11,11
Décimo terceiro salário	8,33
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	3,20
FGTS incidente sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário	1,56
Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário	3,89
Contribuições sociais, tais como salário educação, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, seguro acidente do trabalho e SEBRAE, incidentes sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário	1,71



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

- 5.2.1. Havendo empregados de terceiros subcontratados com dedicação exclusiva a este contrato, também seus respectivos valores de folha de pagamento serão integrados no cálculo para identificação do depósito em conta vinculada.
- 5.3. **[MOVIMENTAÇÃO DA CONTA]** A movimentação financeira da conta depósito depende de prévia autorização da **CONTRATANTE** e somente poderá ser realizada mediante Termo de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada e somente até o limite de saldo existente direcionado a cada parcela prevenida de cada empregado relacionado.
- 5.3.1. As parcelas correspondentes a Férias e 13º salário serão liberadas ao longo da execução do Contrato na medida em que os eventos ocorram, mediante solicitação de reembolso por despesas já quitadas, até o máximo que haja de provisão para o respectivo direito e respectivo empregado.
- 5.3.1.1. Excepcionalmente também será permitida a liberação de valor desta conta para pagamento direto ao credor da parcela, sem a exigência, pois, da comprovação de prévio pagamento.
- 5.3.2. As solicitações de movimentação da conta depósito vinculada ao contrato, para serem atendidas, deverão estar instruídas com os documentos comprobatórios da ocorrência de eventos das relações de trabalho ocorridos na vigência do contrato e respectivos pagamentos ou documentos para sua realização (para o caso de pagamento direto).
- 5.3.3. Após a extinção do contrato e a devida comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento das obrigações e quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, ao menos proporcional ao tempo integral do serviço prestado pelos empregados, havendo saldo remanescente na conta-depósito vinculada, este será liberado em favor da empresa **CONTRATADA** em até 6 (seis) meses após findo o CONTRATO, desde que não haja reclamatória trabalhista de ex-empregado seu ou de subcontratada que tenha incluído a **CONTRATANTE** no polo passivo.
- 5.3.4. A **CONTRATADA** deverá encaminhar mensalmente, como condição adicional suspensiva de pagamento, junto com a documentação de instrução da Nota Fiscal, planilha eletrônica contendo os dados consolidados de sua folha de pagamento relativa a trabalhadores com dedicação exclusiva a este contrato conforme modelo disponibilizado pela **CONTRATANTE**.
6. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:
- 6.1. **[RESPONSABILIDADE EXECUTIVA]** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste CONTRATO e no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 6.2. **[PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS]** Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização dos serviços, assim como normas técnicas aplicadas ao objeto da contratação, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

- 6.3. **[NOMEAÇÃO DE PREPOSTO]** Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO IX** (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto), salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
- 6.4. **[DIREÇÃO DOS TRABALHOS]** Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução dos serviços contratados;
- 6.5. **[REGULARIDADE LEGAL]** Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federal, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;
- 6.6. **[INDENIZAÇÕES]** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do serviço executado e mesmo por decorrência de retardo, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste CONTRATO, bem como requerer imediata exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou colaborador da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;
- 6.7. **[HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO]** Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta;
- 6.8. **[INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO]** Comunicar formalmente à **CONTRATANTE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, por ventura, sejam encontrados nos projetos ou especificações do objeto;
- 6.9. **[SIGILO]** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente CONTRATO, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pela **CONTRATANTE**;
- 6.10. **[FISCALIZAÇÃO]** Permitir acesso da **CONTRATANTE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica;
- 6.11. **[ADEQUAÇÃO TRABALHISTA]** Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas da(s) categoria(s) envolvidas;
- 6.12. **[AJUSTE DE TRABALHOS]** Atender prontamente as recomendações da **CONTRATANTE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução dos serviços, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação da **CONTRATANTE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução ou a alteração for de significativo impacto em custos;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

- 6.13. **[EQUIPE DE TRABALHO]** Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:
- 6.13.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços contratados;
 - 6.13.2. Manter, durante a vigência do CONTRATO, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, devidamente identificados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste CONTRATO;
 - 6.13.3. Respeitar as regras de acesso às instalações da **CONTRATANTE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas pela **CONTRATANTE**, para acesso e execução dos serviços;
 - 6.13.4. Manter o registro dos seus empregados permanentemente atualizado em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;
 - 6.13.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste CONTRATO;
 - 6.13.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
 - 6.13.7. Disponibilizar acesso a todos colaboradores, documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada neste CONTRATO, insumos utilizados e trabalhos realizados, bem como a sistemas públicos ou privados que guardem informações relevantes sobre a regularidade trabalhista da **CONTRATADA**;
 - 6.13.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada da **CONTRATANTE**.
- 6.14. **[CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS]** Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir materiais porventura fornecidos que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 6.14.1. **[EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL]** Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **CONTRATANTE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos da **CONTRATADA**.
- 6.15. **[SUSTENTABILIDADE]** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes da **CONTRATANTE** e legislação vigente;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

- 6.16. **[UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS]** Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam disponibilizados pela **CONTRATANTE** para a execução dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada utilização ou do prazo de vigência do **CONTRATO**, conforme seja requerido pela **CONTRATANTE**;
- 6.17. **[CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA]** Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - aos sistemas da **CONTRATANTE** de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso, gerenciar e atualizar seus usuários, e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização de acesso.
7. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE]** Além das demais obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e na legislação aplicável, caberá à **CONTRATANTE**:
- 7.1. **[INFORMAÇÕES DE CONTATO]** Informar à **CONTRATADA** o nome e meios de contato do Fiscal e Gestor do **CONTRATO**;
- 7.2. **[GARANTIA DE ACESSO]** Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à execução e entrega do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normativos ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso.
8. **[DA MATRIZ DE RISCOS]** Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato **ANEXO VIII (Q16 – Matriz de Riscos)** e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados.
9. **[DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO]** O presente **CONTRATO** poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 9.1. **[HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO]** Especialmente nos seguintes casos:
- 9.1.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 9.1.2. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**;
- 9.1.3. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 9.1.4. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do objeto.
- 9.2. **[AJUSTES PRÉ-ACORDADOS]** A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste **CONTRATO** até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, também admitindo desde já eventual redução do objeto contratado até o limite do mesmo percentual estabelecido neste subitem, caso a **CONTRATANTE** informe com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a redução do quantitativo.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

9.3. **[EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO]** A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos à **CONTRATANTE**.

9.4. **[CLÁUSULA DE QUITAÇÃO]** Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:

“A **CONTRATADA** dá à **CONTRATANTE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao CONTRATO acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.

9.4.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:

“, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a:”

10. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da última data da assinatura eletrônica e/ou digital, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, observado o limite máximo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

10.1. **[PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]** O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.

10.1.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso a **CONTRATANTE** recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir se concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente CONTRATO.

11. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

11.1. **[SANÇÕES PECUNIÁRIAS]** Multa:

11.1.1. de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado pela **CONTRATANTE**, assim como no caso de recusa em firmar contrato e/ou aditamento dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação, e aplicado sobre o valor dos itens remanescentes, incluído eventual aditivo previsto entre as partes e que aguarde formalização;

11.1.2. de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto atrasado;

11.1.3. de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

11.1.4. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

- 11.1.5. As multas, que porventura a **CONTRATADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente.
- 11.2. **[RESTRITIVAS DE DIREITO]** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.2.1. A suspensão e o impedimento poderão ser estendidos à toda e qualquer empresa que possua como proprietário, sócio ou acionista pessoa que mantém ou mantinha esta mesma condição na **CONTRATADA**.
- 11.3. **[NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR]** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar a **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.
12. **[DA RESCISÃO]** A **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, o que fica a critério da **CONTRATANTE**.
13. **[DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA]** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do CONTRATO, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais assumidas.
14. **[DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - FINANCEIRA]** A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento da via do CONTRATO assinado, garantia, na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do CONTRATO.
- 14.1. **[VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA]** Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 06 (seis) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.
- 14.2. **[COBERTURA OBRIGATÓRIA]** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:
- 14.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 14.2.2. prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 14.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

- 14.2.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.
- 14.3. **[COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA]** Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**;
- 14.4. **[IRREGULARIDADE NA GARANTIA]** O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste CONTRATO, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da incidência de sanções.
- 14.5. **[ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO]** Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.
- 14.6. **[DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA]** São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do CONTRATO e:
- 14.6.1. Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes.
- 14.6.1.1. Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários no prazo que for concedido, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento destas verbas diretamente pela **CONTRATANTE**.
- 14.6.2. Apresentação, ao final do contrato, dos seguintes documentos:
- a) Relatório circunstanciado da situação trabalhista de todos os empregados vinculados ao contrato, devidamente assinada pelo representante legal;
 - b) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados acompanhados dos comprovantes de pagamento, e devidamente homologados (caso exigível por norma trabalhista aplicável); e
 - c) Declaração de não demissão e realocação dos empregados não demitidos.
- 14.7. **[NATUREZA DA GARANTIA]** A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas porventura incidentes sobre os serviços executados.
15. **[RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO]** Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:
- 15.1. conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

- 15.2. que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
 - 15.3. que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;
 - 15.4. que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
 - 15.5. que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
 - 15.6. concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
 - 15.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
 - 15.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.
16. **[DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS]**
- 16.1. As Partes devem observar os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mantendo registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados conforme a finalidade estrita para a execução do Contrato.
 - 16.2. As Partes, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, serão responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente;
 - 16.3. Para a realização do tratamento de dados pessoais, as Partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

-
- 16.4. As partes obrigam-se a:
- realizar tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
 - garantir, aos titulares dos dados, consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais; e
 - adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- 16.5. As Normas ISO/IEC 27001, 27018 e 27701 deverão ser utilizadas como referência para a gestão, segurança e proteção dos dados pessoais.
17. **[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS]** Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:
- [MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
 - [PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
 - [FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
 - [POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Em qualquer caso de identificação pela **CONTRATANTE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **CONTRATANTE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
 - [TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
18. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, obrigando-se as partes a observarem e promoverem seu atendimento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas deste instrumento contratual:
- Anexo I** (Q4 - Memorial Descritivo);
 - Anexo II** (Q7 - Planilha de Preços Unitários);
 - Anexo III** (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

-
- 18.4. **Anexo IV** (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos);
- 18.5. **Anexo V** (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço);
- 18.6. **Anexo VI** (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço);
- 18.7. **Anexo VII** (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato);
- 18.8. **Anexo VIII** (Q16 - Matriz de Riscos);
- 18.9. **Anexo IX** - Modelo de Termo de Nomeação de Preposto.
- 18.10. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente CONTRATO o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos listados no **ANEXO I (Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO)**.

NOTA: Os documentos que compõem o **ANEXO IV (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde)**, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12), sobretudo aqueles listados no PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos e no AN-03.10.038 - Anexo I – Requisitos de SSMA. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.

19. **[DO FORO]** As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este CONTRATO, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**:

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

Vitor Hill de Oliveira Alves Pessoa
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

.....
.....



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

Anexo I

(Q4 - Memorial Descritivo)

1. OBJETO

Contratação de serviços especializados de vigilância e segurança patrimonial, visando a proteção das pessoas, do patrimônio e das instalações da CONTRATANTE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a execução de medidas voltadas à mitigação de riscos e à prevenção de perdas relacionadas às pessoas e ao patrimônio da Bahiagás, por meio da implementação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.

2.1. Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial

Os serviços de vigilância e segurança patrimonial visam elidir a prática de atos danosos ao patrimônio da CONTRATANTE, decorrentes de ações externas, tais como furtos, roubos e assaltos, bem como de iniciativas internas, incluindo desvio ou subtração de bens de qualquer natureza, além de preservar a integridade física das pessoas que se encontrem nos locais a serem protegidos. Compreendem, ainda, a adoção das primeiras providências em situações de sinistro, como incêndios, desabamentos e inundações, a salvaguarda da integridade física e da vida humana, quando necessário, e o controle de acesso às unidades da CONTRATANTE.

2.1.1. Postos de vigilância fixos

2.1.1.1. Os postos de vigilância fixo deverão atender as seguintes classificações e características:

- a) Posto de Supervisor Administrativo desarmado - Com carga horária de 220 horas mensais, de segunda-feira a sábado, envolvendo 01 (um) vigilante.
- b) Posto de Vigilância 24 horas armado com periculosidade – Com carga horária de 168 (cento e sessenta e oito) horas semanais, compreendendo 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda-feira a domingo, em jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, envolvendo 04 (quatro) vigilantes.
- c) Posto de Vigilância Operador 16 horas desarmado com periculosidade – Com carga horária de 96 (noventa e seis) horas semanais, compreendendo 16 (dezesesseis) horas diárias, de segunda-feira a sábado, em dois turnos, das 06h às 14h e das 14h às 22h, envolvendo 02 (dois) vigilantes.

2.1.1.2. Postos de vigilância fixo deverão atender, integralmente, as seguintes quantidades:

Município	Posto Fixo de Vigilante Patrimonial	Postos	Funcionários
Salvador - Sede	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	2	8
	Posto Fixo de vigilância Operador 16 horas - Desarmado com Periculosidade	1	2
Salvador - Stiep	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	1	4
Camaçari	Posto de Supervisor Administrativo de Segurança Patrimonial - Desarmado	1	1
	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	3	12





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

Feira de Santana	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	1	4
Itabuna	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	1	4
Jequié	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	1	4
Tanhaçu	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	1	4
Brumado	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	1	4
Vitória de Conquista	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	1	4
Total Geral Poto Fixo:		14	51

- 2.1.1.3. O Supervisor Administrativo Desarmado estará lotado na Sede de Camaçari e será responsável pela interface entre a fiscalização da CONTRATANTE e os postos de serviço da CONTRATADA, assim como, pela gestão das obrigações da CONTRATADA, gerenciamento de obrigações trabalhistas e fiel cumprimento do contrato.
- 2.1.1.4. O Supervisor Administrativo Desarmado deverá atender exclusivamente a esse contrato, tendo que fiscalizar, através de ronda, todos os postos da contratante; encaminhar para a fiscalização todos os relatórios requeridos no ANEXO Q12 até o 1º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço; emitir comunicação de incidente de SST, quando houver e participar das investigações de incidentes/acidentes.
- 2.1.1.5. O Supervisor Administrativo Desarmado deverá possuir aparelho celular tipo smartphone, que possibilite realizar e receber chamadas e enviar fotos e vídeos.
- 2.1.1.6. Todos os vigilantes fixos deverão ter curso de Brigadista NR 23.
- 2.1.1.7. Todos os vigilantes que atuam nos postos fixos de Camaçari deverão ter treinamento de brigadista Nível II – 16 horas.
- 2.1.1.8. As ações dos vigilantes fixos devem se restringir aos limites das instalações da CONTRATANTE e estarem circunscritas a sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.

2.1.2. Postos de vigilância móvel

- 2.1.2.1. Postos de vigilância móveis deverão atender a seguinte classificação e características:

Posto de Vigilância Móvel Desarmado / Brigadista:

- Com carga horária de 168 (cento e sessenta e oito) horas semanais, compreendendo 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda-feira a domingo, em jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
 - Em cada turno, o serviço de posto de vigilância móvel será executado por dois vigilantes motoristas desarmados.
 - A vigilância móvel tem por objetivo atender às diversas unidades, estações, instalações e ativos que a CONTRATANTE possui no estado da Bahia.
- 2.1.2.2. Os postos de vigilância móveis deverão atender, integralmente, as seguintes quantidades:



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

Município	Posto Móvel de Vigilante Patrimonial	Postos	Funcionários	Viaturas
Camaçari	Posto móvel de vigilância 24 horas - desarmado com Periculosidade - Roteiro 01	2	8	1
Feira de Santana	Posto móvel de vigilância 24 horas - desarmado com Periculosidade - Roteiro 02	2	8	1
Jequié	Posto móvel de vigilância 24 horas - desarmado com Periculosidade - Roteiro 03	2	8	1
Total Geral Posto Móvel:		6	24	3

- 2.1.2.3. Os pontos de partida e chegada da ronda móvel serão nas sedes da CONTRATANTE em Camaçari, Feira de Santana e Jequié.
- 2.1.2.4. Todos os vigilantes que atuam na ronda móvel deverão ter treinamento de brigadista Nível II – 16 horas.
- 2.1.2.5. Os veículos deverão ser substituídos sempre que atingirem 120.000 (cento e vinte mil) quilômetros ou sempre que houver danos nos mesmos que comprometam a sua utilização e segurança dos usuários.
- 2.1.2.6. Todos os custos com combustível, revisões e manutenções dos veículos, peças de reposição, seguros, taxa de pedágio, e demais despesas são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.1.2.7. Os roteiros a serem realizados pela ronda móvel serão definidos em conjunto entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA para que possa ser enquadrada na quilometragem definida mensalmente, observado o que consta no item 4.2.1. O roteiro deverá ser aprovado pelo gestor do contrato.
- 2.1.2.8. Os veículos deverão possuir equipamento de monitoramento e rastreamento 24 (vinte e quatro) horas, com sistema que permita à CONTRATANTE o acompanhamento online, em tempo real, da localização, velocidade e situação dos veículos, com possibilidade de emissão de relatórios.
- 2.1.2.9. Todos os custos relacionados à aquisição, instalação, operação, manutenção e disponibilização do sistema de monitoramento e rastreamento serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, devendo tais custos estar incluídos no valor global da contratação, não cabendo qualquer tipo de ônus adicional à CONTRATANTE.
- 2.1.2.10. Os veículos estarão equipados com sistema de MDVR (vídeo embarcado) e GPS para otimização nos deslocamentos e controle de atividades, assim como kit de primeiros socorros e equipamento de combate a incêndio.
- 2.1.2.11. Cada veículo deverá estar equipado com aparelho celular tipo smartphone, que possibilite realizar e receber chamadas e enviar fotos e vídeos.
- 2.1.2.12. Os serviços de vigilância móvel serão realizados em veículos com tração nas quatro rodas (4x4), cabine dupla e carroceria, devendo atender às seguintes especificações:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

-
- Zero quilômetro;
 - Ano/modelo corrente ou superior;
 - Motor movido a diesel;
 - Capacidade para 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;
 - Travas e vidros elétricos;
 - 4 portas;
 - Ar condicionado de fábrica;
 - Câmbio manual;
 - Freio do tipo ABS;
 - Identificado com o nome e logomarca da CONTRATADA e da CONTRATANTE;
 - Kit corta-chamas;
 - Giroflex;
 - Sirene;
 - GPS;
 - EPI's para cada vigilante
 - Com película de proteção solar (obedecida a legislação de trânsito).

2.1.3. Capacitação dos vigilantes

2.1.3.1. Os vigilantes, para prestação dos serviços, deverão possuir os seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 21 anos completos;
- c) Escolaridade mínima do 2º grau;
- d) Ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológica;
- e) Ter concluído com aproveitamento o curso de vigilante, devidamente registrado no departamento da Polícia Federal (Lei nº 14.967/24) e estar atualizado com o curso de reciclagem;
- f) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registro de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal onde reside, bem como no local onde em que tenha realizado o curso de formação, reciclagem ou extensão;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- h) Ter experiência comprovada na função de vigilante de, no mínimo, 06 (seis) meses;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

- i) Certificado de conclusão de curso de Brigadista com carga horária mínima de 08 (oito) horas, com reciclagem anual;
- j) Os vigilantes dos postos móveis devem possuir, no mínimo, habilitação na categoria B;
- k) Conhecimentos básicos de informática.

2.1.3.2. O vigilante Supervisor, para a prestação dos serviços, deverá possuir os seguintes requisitos, a serem comprovados documentalmente:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 21 anos completos;
- c) Escolaridade mínima do 2º grau;
- d) Ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológica;
- e) Ter concluído com aproveitamento o curso de vigilante, devidamente registrado no departamento da Polícia Federal (Lei nº 14.967/24) e estar atualizado com o curso de reciclagem;
- f) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registro de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal onde reside, bem como no local onde em que tenha realizado o curso de formação, reciclagem ou extensão;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- h) Possuir experiência comprovada na função de Supervisor na área de segurança por, no mínimo, 06 (seis) meses, ou experiência mínima de 01 (um) ano na função de vigilante;
- i) Certificado de conclusão de curso de Brigadista com carga horária mínima de 08 (oito) horas, com reciclagem anual;
- j) Possuir, no mínimo, habilitação na categoria B;
- k) Conhecimentos básicos de informática.

2.1.4. Descrição dos serviços

2.1.4.1. A prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial, nos postos determinados pela CONTRATANTE, envolve a alocação, pela CONTRATADA, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes e capacitados para:

- a) Assumir o posto e efetuar as rondas devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- b) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

- c) Comunicar à CONTRATANTE todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- d) Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- e) Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Polícia Militar, da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, das empresas de energia e água, dos responsáveis da área de segurança da CONTRATANTE e outros de interesse;
- f) Observar constantemente o trânsito de pessoas nas imediações do posto;
- g) Adotar medidas de segurança contra as pessoas que apresentarem atitudes inconvenientes ou suspeitas;
- h) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto e das estações da CONTRATANTE, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da CONTRATANTE, bem como, aquelas que entender como oportunas;
- i) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- j) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações da CONTRATANTE, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionar seus veículos particulares na área interna da instalação mantendo sempre os portões fechados.
- k) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATANTE, facilitando, no possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- l) Controlar a entrada e saída de veículos, empregados, funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, em conformidade com o que venha a ser estabelecido pela CONTRATANTE;
- m) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela CONTRATANTE;
- n) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato à CONTRATANTE;
- o) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial nas dependências da CONTRATANTE e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- p) Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos à atividade, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- q) Não se ausentar do posto;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

- r) Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da CONTRATANTE, verificando todas as áreas das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem;
- s) Atuar como brigadista nos casos de emergência em seus respectivos postos, salvaguardando sua vida como tal;
- t) Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- u) Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto e a ronda, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.

2.1.4.2. A CONTRATADA deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela CONTRATANTE, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.

2.1.4.3. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

2.1.4.4. As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações da CONTRATANTE e estarem circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.

2.1.5. Fardamento dos Vigilantes

2.1.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos Vigilantes, desde o início do CONTRATO, no mínimo, 03 (três) conjuntos de fardamento padronizado, de boa qualidade, por vigilante, compostos, no mínimo, pelos seguintes itens:

Itens
Calça com logomarca
Camisa manga comprida com logomarca
Coturno em couro sintético com solado antiderrapante
Cinto de nylon
Japona
Meia
Boné de brim com logomarca

2.1.5.2. Os uniformes deverão conter emblema da empresa CONTRATADA em local de fácil identificação.

2.1.5.3. As camisas dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido antitranspirante.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

- 2.1.5.4. Não será permitida a permanência no ambiente de trabalho de vigilante sem uniforme.
- 2.1.5.5. É proibida a execução dos serviços com pessoal portando chinelos, sandálias, bermudas, camisetas e/ou outras indumentárias inadequadas aos ambientes de trabalho.
- 2.1.5.6. Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA apresentará amostras dos uniformes para devida aprovação da CONTRATANTE.
- 2.1.5.7. O fardamento (03 conjuntos padronizados) deverá ser substituído pela CONTRATADA a cada 12 (doze) meses, contados da admissão, ou a qualquer momento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação.
- 2.1.5.8. O CONTRATADO deverá garantir que os vigilantes não utilizem uniformes rasgados, manchados, remendados ou sem condições de higiene.
- 2.1.5.9. O CONTRATADO não poderá repassar a seus empregados os custos de quaisquer dos itens de fardamento.
- 2.1.5.10. Os uniformes deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser enviada à fiscalização do contrato da CONTRATANTE.
- 2.1.5.11. Os custos relacionados ao fardamento estarão disponíveis na Planilha de Preços Unitários, anexo a este memorial.
- 2.1.5.12. Os uniformes serão objeto de ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, que exigirá a imediata substituição daqueles que, a seu critério, não atenderem convenientemente.
- 2.1.6. **Materiais e Equipamentos dos Vigilantes**
- 2.1.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos Vigilantes, desde o início do CONTRATO, no mínimo, os seguintes materiais e equipamentos:

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
Item	Descrição	Quantidade
1	Apito de metal	73
2	Cordão de apito tipo trançado	73
3	Capa de chuva de nylon, forrada, com capuz e manga longa	73
4	Revolver calibre 38 com, no mínimo, 06 tiros e cano de três polegadas	12
5	Munições de calibre 38 (com 06 munições)	12
6	Carga reserva de munição calibre 38 (com 06 munições)	12
7	Cinto operacional com coldres adequados ao armamento fornecido	48
8	Capa para colete balístico	73
9	Colete balístico	19
10	Rádio de comunicação interno	12
11	Lanterna portátil de mesa, com carregador, bateria recarregável e IS (intrinsecamente segura), de 400 lux.	18
12	Celular com carregador	11
13	Máscara de fuga	20
14	Perneira (par)	73



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

- 2.1.6.2. Os vigilantes armados deverão portar revólveres calibre 38 e cinto equipado com coldre.
- 2.1.6.3. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente nos serviços objeto deste contrato.
- 2.1.6.4. As armas e demais equipamentos relacionados deverão estar em perfeitas condições operacionais e as munições deverão ser de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma o uso de munições recarregadas ou vencidas.
- 2.1.6.5. A CONTRATADA deverá dotar os veículos de Vigilância Móvel, o posto de Supervisor Administrativo e os postos fixos de aparelho celular tipo smartphone, que possibilite realizar e receber chamadas, enviar fotos e vídeos. O pagamento das contas e créditos do mesmo será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.1.6.6. Os postos de vigilância fixos e móveis de Camaçari, Salvador, Stiep e Jequié deverão ser dotados de rádios de comunicação interna disponibilizados pela CONTRATADA.
- 2.1.6.7. Os equipamentos e materiais serão objeto de ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, que exigirá a imediata substituição daqueles que, a seu critério, não atenderem convenientemente.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente.
- 3.2. A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente, após o recebimento da Autorização de Serviço ou documento equivalente.

4. LOCAIS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Posto Fixo de Vigilantes Patrimoniais:

- 4.1.1. Os serviços de vigilância fixa patrimonial deverão ser prestados de acordo com as quantidades e localidades definidas a seguir:

Município	Posto Fixo de Vigilante Patrimonial	Postos	Funcionários
Salvador - Sede	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	2	8
	Posto Fixo de vigilância Operador 16 horas - Desarmado com Periculosidade	1	2
Salvador - Stiep	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	1	4
Camaçari	Posto de Supervisor Administrativo de Segurança Patrimonial - Desarmado	1	1
	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	3	12
Feira de Santana	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	1	4
Itabuna	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	1	4
Jequié	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	1	4
Tanhaçu	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	1	4
Brumado	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	1	4
Vitória de Conquista	Posto Fixo de vigilância 24 horas - Armado com Periculosidade	1	4
Total Geral Postos Fixos:		14	51





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

- a) Sede Administrativa: Av. Prof. Magalhães Neto, no 1838, Ed. Civil Business - Pituba, CEP 41.810-012 Salvador/BA.
- b) STIEP: Rua Edístio Pondé, s/n, STIEP, Salvador - Bahia.
- c) Base Camaçari: Via Axial, Alameda Planície, nº 279, Pólo Petroquímico de Camaçari – Camaçari - Bahia.
- d) Base Feira de Santana: Aviário – Rua C, Falcão de Azevedo, s/n, Feira de Santana - Bahia.
- e) Base Itabuna: Rodovia BR-415, s/n, Distrito Industrial de Itabuna, Itabuna - Bahia.
- f) Base Jequié: Av. César Borges, 815 - Campo do América, Jequié - BA, 45203-000.
- g) Estações: ED (estações de distribuição), ETC (estações de transporte e custódia), LOW, área de válvulas, ERP (Estações de redução de pressão), ERPM (Estações de redução de pressão e medição), ESDV (feitas por ronda com viatura).

4.2. Postos Móveis de Vigilantes Patrimoniais:

- 4.2.1. Os serviços de vigilância móvel patrimonial deverão ser prestados de acordo com as quantidades e áreas de abrangência definida a seguir:

Município	Posto Móvel de Vigilante Patrimonial	Postos	Funcionários	Viaturas
Camaçari	Posto móvel de vigilância 24 horas - desarmado com periculosidade - Roteiro 01	2	8	1
Feira de Santana	Posto móvel de vigilância 24 horas - desarmado com periculosidade - Roteiro 02	2	8	1
Jequié	Posto móvel de vigilância 24 horas - desarmado com periculosidade - Roteiro 03	2	8	1
Total Geral Poto Móvel:		6	24	3

- a) O posto móvel de vigilância 24 horas - desarmado com periculosidade - Roteiro 01 - VEÍCULO BASE CAMAÇARI - percorrerá, no máximo, 10.000 km/mês e terá como área de abrangência o município de Salvador e Região Metropolitana.
 - b) O posto móvel de vigilância 24 horas - desarmado com periculosidade - Roteiro 02 - VEÍCULO BASE FEIRA DE SANTANA - percorrerá, no máximo, 10.000 km/mês, e terá como área de abrangência a região de Feira de Santana e outras cidades próximas.
 - c) O posto móvel de vigilância 24 horas - desarmado com periculosidade - Roteiro 03 - VEÍCULO BASE JEQUIÉ - percorrerá, no máximo, 10.000 km/mês e terá como área de abrangência o município de Jequié e outras cidades próximas.
- 4.2.2. Sem ônus para a CONTRATANTE, as quilometragens estabelecidas nos itens anteriores poderão ser ultrapassadas em até 20% (vinte por cento).
- 4.2.3. Todos os custos inerentes à operação dos veículos utilizados na prestação dos serviços de Vigilância, incluindo, mas não se limitando a combustível, lubrificantes, peças, manutenção preventiva e corretiva, bem como despesas operacionais decorrentes de sua utilização, tais como pedágios, estacionamentos e tags de acesso, serão de integral responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais, a qualquer título, à CONTRATANTE.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026**

4.2.4. Mensalmente, e sempre que solicitada, a CONTRATADA enviará medição de quilometragem e roteiro percorrido para a CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Implantar, imediatamente após a assinatura do contrato, os postos e as rondas indicados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 5.2. Designar, por escrito, no ato da assinatura do contrato, preposto(s) com poderes para a resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
 - a) Apresentar declaração, na forma de procuração, indicando o preposto da CONTRATADA, a ser submetido à aprovação da fiscalização, para atuar durante toda a vigência do contrato, devendo constar nome completo, número do CPF e do documento de identidade, bem como informações sobre sua qualificação profissional, conferindo-lhe poderes para representá-la administrativamente sempre que necessário. O preposto deverá, ainda, possuir poderes de decisão em nome da empresa perante a BAHIAGÁS;
 - b) O preposto deverá se apresentar à sede administrativa da BAHIAGÁS no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à sua execução;
 - c) Em casos de ausência, férias ou substituições temporárias, a CONTRATADA deverá indicar formalmente à fiscalização o substituto do preposto.
- 5.3. Comprovar a formação técnica específica dos vigilantes, mediante apresentação do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e da Carteira Nacional, expedidos por instituição devidamente habilitada e reconhecida, bem como a observância da periodicidade legalmente estabelecida quanto à realização dos cursos de reciclagem.
- 5.4. Disponibilizar vigilantes em quantidade necessária, mantendo quadro dentro das especificações da CONTRATANTE, que permita substituição imediata em caso de férias e faltas, para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, uniformizados e portando crachá com foto recente;
- 5.5. Em eventual ausência, efetuar a reposição de vigilantes, de imediato, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- 5.6. Manter a organização, limpeza e higiene dos postos de trabalho, atentando para os padrões de segurança exigido pela CONTRATANTE;
- 5.7. Apresentar à CONTRATANTE a escala de serviços dos vigilantes, sendo que a carga horária de cada vigilante é de no máximo 12 (doze) horas/dia de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, conforme convenção coletiva do trabalho;
- 5.8. Comunicar ao responsável designado pela CONTRATANTE, toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer membro da equipe que esteja prestando serviços. No caso de substituição ou inclusão, a CONTRATADA deverá proceder conforme o item anterior;
- 5.9. Assegurar que todo vigilante que cometer falta disciplinar não será mantido no posto ou quaisquer outras dependências da CONTRATANTE;
- 5.10. Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 5.11. Manter em seu quadro, profissionais com as qualificações exigidas pela CONTRATANTE, para as substituições necessárias;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

- 5.12. Instruir seus vigilantes quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;
- 5.13. Manter controle de frequência/pontualidade de seus vigilantes sob o contrato;
- 5.14. Encaminhar, mensalmente, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, relação completa do pessoal envolvido na execução do objeto do CONTRATO;
- 5.15. Propiciar aos vigilantes as condições necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes uniformes e equipamentos de proteção individual, inclusive máscaras de fuga, adequados às atividades desempenhadas e às condições climáticas;
- 5.16. Apresentar, mensalmente, a comprovação do pagamento dos benefícios legalmente devidos aos empregados, em conformidade com a legislação vigente;
- 5.17. Fornecer, obrigatoriamente, aos empregados envolvidos na prestação dos serviços, bem como aos seus dependentes quando aplicável, assistência médica, hospitalar e odontológica, além de vale-refeição, vale-transporte e cesta básica, observando rigorosamente os valores, percentuais e demais condições estabelecidas na convenção coletiva de trabalho vigente;
- 5.18. A CONTRATADA deve fornecer os seguros especificados nos subitens a seguir, devendo apresentar as respectivas apólices no prazo máximo de 10 dias, a contar da Autorização dos Serviços:
 - a) Seguro de vida em grupo, de acordo com a convenção coletiva do trabalho, para todos os vigilantes (ou empregados) alocados na equipe do presente CONTRATO;
 - b) Seguro de Responsabilidade Civil Geral, com cobertura para Responsabilidade Civil na Prestação de Serviços em Locais de Terceiros, no valor mínimo de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- 5.19. Fornecer, quando previsto, armas, munições e respectivos acessórios aos vigilantes, por ocasião da implantação dos postos, além de cumprir as seguintes exigências:
 - a) Apresentar à CONTRATANTE a relação das armas que serão utilizadas na execução do contrato, acompanhada dos respectivos registros e portes de arma, quando aplicável;
 - b) Comprovar que todas as armas possuem registro regular junto aos órgãos competentes, conforme a legislação vigente;
 - c) As armas deverão ser utilizadas exclusivamente em situações de legítima defesa própria ou de terceiros, bem como na proteção do patrimônio da CONTRATANTE, e somente após esgotados os demais meios para a solução de eventual ocorrência;
- 5.20. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos postos e durante a ronda;
- 5.21. O supervisor administrativo da CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, inspecionar os postos de Camaçari e Salvador semanalmente;
- 5.22. Reparar ou substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os equipamentos, máquinas, veículos e ferramentas que forem julgados pela CONTRATANTE inadequados, com mau funcionamento ou em desacordo com as normas de segurança, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

- 5.23. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.25. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- 5.26. A CONTRATADA, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a CONTRATADA;
- 5.27. Encaminhar à CONTRATANTE relatório mensal de controle de frequência e cópia de registro de ponto dos vigilantes prestadores dos serviços;
- 5.28. Interagir com a CONTRATANTE na observação de imagens do sistema de monitoramento de câmeras, acatando orientações que esta julgar necessárias;
- 5.29. A CONTRATADA deverá cumprir e fazer com que seu pessoal cumpra as diretrizes, procedimentos e instruções de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional da CONTRATANTE, constante no Anexo Q12, cujos os documentos em sua última revisão estão disponibilizados para download na internet, no endereço: <https://www.bahiagas.com.br/anexo-q12>;
- 5.30. A CONTRATADA deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada a divulgação por escrito;
- 5.31. Em caso de acidente ou mal súbito envolvendo empregado ou preposto da CONTRATADA, ou ainda de terceiros, a CONTRATADA responderá exclusivamente pelo pronto atendimento médico e assistencial dos acidentados, obrigando-se a tomar todas as providências necessárias ao socorro das vítimas, devendo indicar clínica ou hospital credenciado para a remoção/assistência das vítimas;
- 5.32. A CONTRATADA deverá fornecer assistência médica e odontológica com rede credenciada que atenda no mínimo em âmbito estadual para todos os empregados e seus dependentes;
- 5.33. A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, mantendo-os sempre atualizados durante toda a sua vigência, os seguintes documentos:
 - a) Autorização da Polícia Federal (PF), órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para prestação de serviços de vigilância no Estado da Bahia;
 - b) Certificado de Segurança emitido pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Bahia;
 - c) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, em nome da licitante.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Acompanhar a programação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA;
- 6.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 6.4. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 6.5. Indicar instalações sanitárias para atendimento das necessidades da CONTRATADA;
- 6.6. Indicar vestiários com armários guarda-roupas para atendimento das necessidades da CONTRATADA.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE

- 7.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, sem que isso restrinja a responsabilidade da CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATADA deverá disponibilizar canal de comunicação 24 (vinte e quatro) horas que possibilite o contato com a CONTRATANTE;
- 7.2. No exercício da fiscalização, a CONTRATANTE poderá:
 - a) Ter livre acesso aos locais de execução dos serviços;
 - b) Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o fiel cumprimento do escopo contratado;
 - c) Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, promovendo avaliações periódicas;
- 7.3. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 7.4. Não permitir que o vigilante execute tarefas em desacordo com as atribuições preestabelecidas;
- 7.5. Fazer exigências à CONTRATADA, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como, dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente;
- 7.6. Avaliar periodicamente a qualidade dos serviços de vigilância e segurança patrimonial, de pleno conhecimento das partes, para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;
- 7.7. Executar, mensalmente, a medição dos serviços, avaliando as quantidades de serviços efetivamente executados e o número de dias efetivamente trabalhados no período considerado, ou o número de postos/dia medidos, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.
- 7.8. Medição dos serviços:



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

- 7.8.1. Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados;
- 7.8.2. As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:
- I. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados;
 - II. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;
 - III. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:
 - a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pela CONTRATANTE por motivos imputáveis à CONTRATADA;
 - b) A realização dos descontos indicados na alínea “a” não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA, por conta da não execução dos serviços;
 - IV. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

8. TIPOS INFRACIONAIS PARA SANCIONAMENTO

- 8.1. Garantido o amplo direito de defesa e do contraditório, a CONTRATADA estará sujeita a multas estabelecidas no contrato por descumprimento das condições estabelecidas neste memorial descritivo e no contrato.
- 8.2. Além das penalidades previstas no CONTRATO, a CONTRATADA estará sujeita a.
- 8.2.1. Deduções sobre o valor da fatura, conforme a fórmula abaixo, pelas horas consideradas improdutivas, havidas e constatadas no curso da prestação dos serviços. São consideradas horas improdutivas o período em que, do início do horário de serviço ao seu término diário, houver a cessação do serviço, isto é, um posto ficar descoberto por um determinado período. As deduções previstas deverão ser efetuadas nas faturas pela CONTRATANTE, independente de outras sanções aplicáveis.

Valor do posto dividido pela carga horária do mês multiplicado pelas horas improdutivas,

Valor do posto	X Horas improdutivas
Carga horária do mês	





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026

-
- 8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) caso a CONTRATADA por falta, atraso, afastamento ou abandono do prestador de serviços, não executar os serviços de acordo com a programação informada à contratada;
- 8.2.3. 0,3% (três décimos por cento) caso o prestador de serviços da CONTRATADA encontrar-se sem uniforme ou sem EPI ou com o uniforme em desalinho ou com apresentação incompatível com as determinações da contratante. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo;
- 8.2.4. Reembolso do valor de indenização pago pela contratante a terceiros em consequência de eventuais danos causados pela contratada ou seus prepostos decorrentes de qualquer aspecto da execução dos serviços.

9. INCLUSÕES NO PREÇO

- 9.1. No valor global da contratação devem estar incluídos todos os custos com impostos, mão de obra, materiais de consumo, limpeza e lubrificação, frete, instalação, seguro, peças de reposição, serviços de manutenção e outros necessários para a execução dos serviços.
- 9.2. Todos os serviços agregados constantes das obrigações previstas neste Memorial deverão estar inclusos no valor global da contratação ou previstos na planilha de formação de preços da mão de obra, de modo que não reste à CONTRATANTE qualquer ônus adicional, a qualquer título.

10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Autorização da Polícia Federal (PF), órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para prestação de serviços de vigilância no Estado da Bahia;
- b) Certificado de Segurança emitido pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Bahia;
- c) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, em nome da licitante.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

Anexo II

(Q7 - Planilha de Preços Unitários)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	und.	1		
2		POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 HORAS ARMADO COM PERICULOSIDADE CAMACARI	und.	3		
3		POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 ARMADO, COM PERICULOSIDADE, FEIRA DE SANTANA - ESCRITORIO	und.	1		
4		POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 ARMADO, COM PERICULOSIDADE, ITABUNA - ESTACAO	und.	1		
5		POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 ARMADO, COM PERICULOSIDADE, SALVADOR - ESCRITORIO STIEP	und.	1		
6		POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 HORAS ARMADO COM PERICULOSIDADE JEQUIÉ	und.	1		
7		POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 HORAS ARMADO COM PERICULOSIDADE TANHAÇU	und.	1		
8		POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 HORAS ARMADO COM PERICULOSIDADE BRUMADO	und.	1		
9		POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 16 HORAS COM PERICULOSIDADE SALVADOR	und.	1		
10		POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 HORAS ARMADO COM PERICULOSIDADE SALVADOR	und.	2		
11		POSTO FIXO DE VIGILÂNCIA 24 HORAS ARMADO COM PERICULOSIDADE VITORIA DA CONQUISTA	und.	1		
12		POSTO MOVEL 24 HORAS DESARMADO COM PERICULOSIDADE ROTEIRO 01 CAMACARI/BA	und.	2		
13		POSTO MOVEL 24 HORAS DESARMADO COM PERICULOSIDADE ROTEIRO 02 FEIRA DE SANTANA/BA	und.	2		
14		POSTO MOVEL 24 HORAS DESARMADO COM PERICULOSIDADE ROTEIRO 03 JEQUIE	und.	2		
					VALOR TOTAL (R\$) MENSAL	
					VALOR TOTAL (R\$) EM 12 MESES	



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

Anexo III

(Q8 - Critérios de Medição dos Serviços)

1. Executar, mensalmente, a medição dos serviços, avaliando as quantidades de serviços efetivamente executados e o número de dias efetivamente trabalhados no período considerado, ou o número de postos/dia medidos, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.
2. Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados.
3. As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:
 - I. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados;
 - II. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;
 - III. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:
 - a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pela CONTRATANTE por motivos imputáveis à CONTRATADA;
 - b) A realização dos descontos indicados na alínea “a” não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA, por conta da não execução dos serviços.
4. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando à CONTRATADA, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores apurados.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

Anexo IV

(Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos)

Requisitos de SMS para Mobilização do Contrato		
ID	Requisito	Prazo
1	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).	Até 15 dias após o recebimento da 1ª AS ou dentro do período de mobilização.
2	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO).	Até 15 dias após o recebimento da 1ª AS ou dentro do período de mobilização.
3	Homologação da CIPA ou indicação de designado conforme a NR-5.	De acordo com os prazos da NR-5, a contar do recebimento da 1ª AS.
4	Laudo de Periculosidade com ART.	Até 30 dias após o recebimento da 1ª AS ou dentro do período de mobilização.
5	Plano de Atendimento a Emergências (PAE), informando rede hospitalar local e especialidade, além de cenários de emergência ambiental.	Antes do início dos serviços.
6	NO-03.10-002 - Norma de SMS para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
7	PG-03.10-018 – Requisitos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
8	PG-03.10-022 – Requisitos de Meio Ambiente para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
9	PG-03.10-039 – Requisitos de Relacionamento com Comunidades para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
10	Demais PG's, IT's, AN's e FO's disponíveis no Anexo Q12 (https://bahiasgas.com.br/anexo-q12)	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
11	Formulário para Comunicação de Anomalias de Empresas Contratadas (FO-03.10-031)	Imediatamente após qualquer incidente/acidente em atendimento ao PG-01.05-002 - Gestão de Anomalia (sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente).

NOTA: Os documentos que compõem o **ANEXO IV (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde)**, estão disponíveis no site www.bahiasgas.com.br - (**LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12)**), sobretudo aqueles listados no **PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos** e no **AN-03.10.038 - Anexo I – Requisitos de SSMA**. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026**

PLANILHA DE EXAMES POR FUNÇÃO	
Funções	Exames
Grupo 1 Ajudantes de Obra Caldereiro, Encanador, Curvador Encarregado Industrial, Duto e Civil Engenheiro de Produção, Campo, Segurança, Meio Ambiente Gasista Inspetor de Solda, ultrason, Dutos, Equipamentos, LP Marteleiteiro, Operador de Serra Clip Op. Máq de Furo Direcional, Navegador Soldador de PEAD Soldador, lixador, Acoplador, Revestidor Técnico, observador e auxiliar de Segurança Topografo e Aux	Audiometria Tonal e Vocal Consulta Clínico Ocupacional Consulta com Oftalmologista Espirometria Hemograma e Glicemia Raio X Torax em PA * Caso exista trabalho em altura, Incluir EEG e ECG informando aptidão para Trabalho em Altura em algum campo de ASO
Grupo 2 Motoristas Veiculos Pesados e Coletivos Motoristas Veiculos Leves e Moto Boy Operadores de Escavadeiras, Gindauto e Rolo Compactador Operadores de Escavadeiras, Retroscavadeiras, Side Boom e Tratores Técnico e Mecanicos de Manutenção e Refrigeração Vigilante, Vigilante Motorista e Vigia	Audiometria Tonal e Vocal Consulta Clínico Ocupacional Consulta com Oftalmologista ECG, EEG Hemograma, Glicemia, TGO, TGP, GGT
Grupo 3 Aux / ajudante de Manutenção Predial, Carpinteiro, Marceneiro, pedreiro e pintor Carpinteiro, Marceneiro, pedreiro e Pintor Encarregado de Pintura, Manutenção Predial, Montador de Andaimes Operador de Betoneira	Audiometria Tonal, Vocal e Espirometria Consulta Clínico Ocupacional Hemograma, Glicemia, TGO, TGP, GGT Raio X Torax em PA Reticulocitos * Caso exista trabalho em altura, Incluir EEG e ECG informando aptidão para Trabalho em Altura
Grupo 4 Ajudante de Elétricista Elétricista Eletrotécnico Instrumentista	Consulta Clínico Ocupacional Hemograma, Glicemia, EEG e ECG Audiometria Tonal, Vocal * Caso exista trabalho em altura, Incluir EEG e ECG informando aptidão para Trabalho em Altura em algum campo de ASO
Grupo 5 Aux de Jardineiro Jardineiro Operador de Roçadeira	Consulta Clínico Ocupacional Audiometria Tonal e Vocal Hemograma, Glicemia, ECG
Grupo 6 Analista (TI) Apontador Consultor, Assistente Social Coordenador, Eng, Encarregado, Técnico e Aux de CQ, documentação, planejamento Copeira, Recepcionista e Mensageiro Leiturista, Projetista de Bancada Supervisor, Encarregado, técnico ou Aux Administrativo, de pessoal ou Financeiro	Consulta Clínico Ocupacional Hemograma Glicemia
Grupo 7 Almojarife e Aux de Almojarifado Aux de Serviços Gerais Supervisor de Limpeza e Manutenção Supervisor e Encarregado de transporte e de Serviços Gerais Telefonista e Operador de Call Center	Consulta Clínico Ocupacional Audiometria Tonal e Vocal Raio X Torax em PA Hemograma, Glicemia * Caso exista trabalho em altura, Incluir EEG e ECG informando aptidão para Trabalho em Altura em algum campo de ASO





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE TRABALHADORES	
BÁSICOS PARA TODAS AS FUNÇÕES	BÁSICOS PARA SERVIÇOS ATÉ 8 DIAS
Solicitação de credenciamento preenchida, copia RG, CPF.	Solicitação de credenciamento preenchida, copia RG, CPF.
ASO De acordo com a função e risco ver anexo III - tabela de exames por função	ASO apto para a função
Aprovação do TBS/PT	Participação em TBS
Cópia do evento de admissão, carteira de trabalho ou contrato	Comprovação de vínculo empregatício
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES POR RISCO/ATIVIDADE	
Para trabalhadores cujas funções exijam formação técnica específica	Certificado/diploma do curso específico de formação
Para trabalhadores cujas funções envolvam fatores de riscos	Ficha de entrega de EPIs adequados aos riscos
Para trabalhadores executantes de serviços envolvendo inflamáveis/combustíveis	Certificado do curso correspondente da NR-20
Para trabalhadores executantes de serviços em espaço confinado (IT-03.10-002 - Serviço em Espaço Confinado e Crítico)	Certificado do curso correspondente da NR-33
Para trabalhadores executantes de serviços em altura (IT-03.10-004 - Serviço em altura)	Certificado do curso correspondente da NR-35
Para trabalhadores executantes de serviços com eletricidade (IT-03.10-005 - Serviço com eletricidade)	Certificado do curso correspondente da NR-10
Para trabalhadores executantes de serviços com movimentação de cargas (IT-03.10-005 - Serviço com eletricidade)	Certificado do curso correspondente da NR-11 específico para o equipamento a ser utilizado pelo trabalhador
Para trabalhadores que operem máquinas e equipamentos	Certificado do curso correspondente da NR-12 específico para o tipo máquina em que o operador irá exercer suas funções
Para trabalhadores alocados em contratos de Construção, montagem (e afins)	Certificado do curso correspondente da NR-18 específico para a atividade/função, conforme ANEXO I da referida norma
Para condutores de veículos alocados no contrato, a serviço da BAHIAGÁS	Cópia da CNH
Para condutores de veículos alocados no contrato, a serviço da BAHIAGÁS	Certificado do curso de Direção Defensiva
Para condutores de veículos que realizam o transporte de produtos perigosos	Certificado do curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos - MOPP com anotação na CNH
Para trabalhadores que exerçam a função de brigadista dentro do contrato, a serviço da BAHIAGÁS	Certificado do curso corresponde de brigadista conforme IT-17 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia
Outros documentos não elencados acima podem ser solicitados em atendimento à legislação vigente ou às especificidades do contrato	





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

Anexo V

(Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº, assinado em/...../....., entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS** e a, relativamente à contratação dos SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, VISANDO A PROTEÇÃO DAS PESSOAS, DO PATRIMÔNIO E DAS INSTALAÇÕES DA BAHIAGÁS, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS
(Nome do Representante da BAHIAGÁS)

.....

..... –



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

Anexo VI

(Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a, relativamente à contratação dos SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, VISANDO A PROTEÇÃO DAS PESSOAS, DO PATRIMÔNIO E DAS INSTALAÇÕES DA BAHAGÁS, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).

Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pela **CONTRATADA** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

.....

..... –



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

Anexo VII

(Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS** e a, relativamente à contratação dos SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, VISANDO A PROTEÇÃO DAS PESSOAS, DO PATRIMÔNIO E DAS INSTALAÇÕES DA BAHIAGÁS, e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

A **CONTRATADA** dá à **BAHIAGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS
(Nome do Representante da BAHIAGÁS)

.....

..... –

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela BAHIAGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

Anexo VIII
(Q16 – Matriz de Riscos)

ITEM	IMPACTO	PROB	RISCO	TIPO DE RISCO	MOTIVO	RESPONSABILIDADES		SUGESTÕES DE COMO MITIGAR ESTE RISCO?
						CONTRATADO	CONTRATANTE	
1	4	1	5	Disparo acidental por arma de fogo.	Falta de treinamento adequado para o vigilante, falta de inspeção da arma de fogo por parte do vigilante, manuseio inadequado da arma de fogo por parte do vigilante e falta de manutenção da arma de fogo por parte da contratada.	A Contratada deve proporcionar treinamento periódico aos seus funcionários sobre o manuseio e inspeção da arma de fogo, assim como realizar inspeção e manutenção periódica da arma de fogo.	Exigir que a Contratada proporcione treinamento periódico aos seus funcionários sobre o manuseio e inspeção da arma de fogo e exigir realização periódica da manutenção arma de fogo.	Fiscalizar o cumprimento da obrigação da Contratada relativa ao fornecimento de treinamentos dos profissionais e fiscalizar, através de registros, a manutenção de seus equipamentos.
2	3	1	4	Uso desproporcional de força física.	Falta de treinamento adequado para vigilante em relação ao uso proporcional da força física.	A Contratada deve proporcionar treinamento periódico aos seus funcionários sobre o uso proporcional da força física.	Exigir que a Contratada proporcione treinamento periódico aos seus funcionários sobre o uso proporcional da força física.	Fiscalizar o cumprimento da obrigação da Contratada relativa a treinamentos dos profissionais de vigilância.
3	2	2	4	Vandalismo, furto, roubo em função de conduta inadequada do vigilante	Falta de treinamento adequado para vigilante e ronda insuficiente para fiscalização dos vigilantes em campo.	A Contratada deve proporcionar treinamento periódico aos seus funcionários, aumentar a ronda para fiscalização dos vigilantes em campo e ressarcimento dos prejuízos causados.	Exigir que a Contratada proporcione treinamento periódico para os vigilantes, fiscalizar se as rondas para fiscalização dos vigilantes em campo estão sendo realizadas, fazer o desconto na medição referente aos prejuízos causados	Fiscalizar o cumprimento da obrigação da Contratada relativa a treinamentos dos profissionais da equipe.
4	2	1	3	Danos ao patrimônio contratante.	Descuido com o patrimônio da contratante.	Realizar diálogos de segurança mensalmente, abordando os cuidados que devem ter com o patrimônio da contratante e ressarcimento dos prejuízos causados.	Exigir a realização dos diálogos sobre os cuidados que devem ter como o patrimônio da contratante.	Registrar esses diálogos, bem como o fiscal deve participar esporadicamente dos mesmos.
5	3	2	5	Ausência de vigilante no posto	Falta, atraso ou abandono de posto	Manter banco de reservas e realizar a supervisão operacional.	Exigir que a Contratada mantenha banco de reservas habilitados e credenciados.	Fiscalizar se a Contratada está mantendo banco de reservas.
6	3	2	5	Descumprimento de obrigações trabalhistas	Inadimplência salarial ou encargos.	Realizar os serviços dentro dos prazos contratuais estabelecidos.	Fiscalização documental mensal. Retenção de pagamentos e aplicação de sanções.	Exigir mensalmente os comprovantes de quitação de todas as obrigações contratuais em relação ao pagamento de seus funcionários





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

SUGESTÃO DE MATRIZ DE RISCOS

IMPACTO					
	4	5	6	7	8
crítico	4	5	6	7	8
alto	3	4	5	6	7
moderado	2	3	4	5	6
baixo	1	2	3	4	4
	1	2	3	4	
	remota	possível	provável	muito provável	

CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

BAIXO
MODERADO
SIGNIFICATIVO
ELEVADO
EXTREMO

PROBABILIDADE





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026

Anexo IX

Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº

Objeto do Contrato: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, VISANDO A PROTEÇÃO DAS PESSOAS, DO PATRIMÔNIO E DAS INSTALAÇÕES DA BAHIAGÁS.

Por meio deste instrumento, a nomeia e constitui seu preposto, o Sr., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº *** *-**, para exercer a representação legal junto à BAHIAGÁS, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

.....

..... -



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0028/2026**

ANEXO R

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(MODELO)**

À
Companhia de Gás da Bahia - **BAHIAGÁS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que determina a Lei Complementar nº - 123/06, declaramos:

- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **demicroempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reportao §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Declaramos ainda que para efeito do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, havendo restrição na nossa regularidade fiscal, e não apresentação da comprovação desta regularidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, decairá o nosso direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

..... de de

[Responsável Legal - licitante]

(Assinatura com firma reconhecida ou semelhante à firmada no contrato social)